



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 383 - 31 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

EDITAL



Memorando Nº 034/2020/SMF.

EDITAL N.º 020/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	31/01/20	27122-5	R\$ 747,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

31 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

ERRATA

Errata do Decreto nº 1503 de 15 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 371, de 15 de Janeiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	361	1.311.19	15.000,00

Leia se:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	361	1.390.00	15.000,00

Guapimirim, 29 de Janeiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETOS



DECRETO Nº 1511 de 31 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 517.300,00 (Quinhentos e dezessete mil trezentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	44	1.001.00	42.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	45	1.530.00	430.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.39	142	1.211.00	100,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	157	1.214.03	100,00
02.07	10.303.0019.2.141	33.90.39	519	1.214.60	100,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.92	46	1.001.00	45.000,00
TOTAL					517.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	41	1.001.00	87.000,00
02.03	04.129.0002.2.057	33.90.39	49	1.530.00	430.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	144	1.211.00	100,00
02.07	10.301.0009.2.001	31.90.92	153	1.214.03	100,00
02.07	10.303.0019.2.141	33.90.32	169	1.214.60	100,00
TOTAL					517.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Janeiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



DECRETO Nº 1512 de 31 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.013	33.90.92	166	1.214.20	260.000,00
TOTAL					260.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0009.2.013	33.90.39	165	1.214.20	260.000,00
TOTAL					260.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Janeiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br